



LEI Nº 3145/2025

**“Dispõe sobre a denominação da Unidade de
Clínica de Hemodiálise no Município”.**

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Sebastião, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- A **Unidade de Clínica de Hemodiálise** situada na Avenida Vereador Antônio Borges, nº 1.104, no Bairro Varadouro, terá a seguinte denominação: **“Luzia Peixoto Gandra da Silva”**, localizada na região central deste Município.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 10 de setembro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito